



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 467/2017

Autoria: Marcondes Rodrigues da Silva

Alagoinha, 26 de maio de 2017.

“Altera o texto dos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 73 da Lei n.º. 337/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 73 da Lei n.º 337/2012, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73

I – Estabelecimentos com área de ocupação de até 5m², pagarão 0,5 (meia) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

II – Estabelecimentos com área de ocupação de 5 a 10m², pagarão 1 (uma) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

III – Estabelecimentos com área de ocupação de 10 a 20m², pagarão 2 (duas) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

IV – Estabelecimentos com área de ocupação de 20 a 30m², pagarão 3 (três) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

V – Estabelecimentos com área de ocupação de 30 a 50m², pagarão 4 (quatro) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

VI – Estabelecimentos com área de ocupação de 50 a 70m², pagarão 5 (cinco) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

VII – Estabelecimentos com área de ocupação de 70 a 100m², pagarão 6 (seis) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

VIII – Estabelecimentos com área de ocupação maior que 100m², pagarão 7 (sete) Unidade Fiscal de referencia do Estado da Paraíba (UFR-PB);

Artigo 3º - Estas Alterações entrarão em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba,
26 de maio de 2017.


JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Alagoinhas, 26 de maio de 2017.

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 26 de maio de 2017, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

PUBLICADO(A)
DOM nº 30417 de 29/05/17

Conferido e assinado em 26 de maio de 2017, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

Assinado e rubricado em 26 de maio de 2017, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

Conferido e assinado em 26 de maio de 2017, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

JOSÉ JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal